



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3.929 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2018 - 2021), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2018 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2018, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.882 de 09 de Novembro de 2017, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – FNS - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO

PPA 2018/2021 ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0009 - Assistência Médica a População

OBJETIVO: Garantir ações de Atenção Básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de Saúde da Família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da Saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	TOTAL
(*)	TIPO	Produto							
P	038	FNS - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO Veículo e Equipamentos adquiridos	Unidade	Meta Física	3	0	0	0	03
				Valor	R\$ 49.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.800,00
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.889 de 12 de Dezembro de 2017 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

I – Projeto/Atividade – FNS - EMENDA PARLAMENTAR -
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0009 - Assistência Médica a População

OBJETIVO: Garantir ações de Atenção Básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de Saúde da Família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da Saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2017
P	038	FNS - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO Veículo e Equipamentos adquiridos	Unidade	Meta Física	03
				Valor	R\$ 49.800,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.893, de 22/12/2017, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 1.038 – FNS - Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Veículo

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.4.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.4.4.9.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente

TOTAL

CÓD	R\$	49.800,00
	R\$	49.800,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais) será coberta pelo repasse da Emenda Parlamentar Federal do Deputado Paulo Pimenta.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Angela da Costa Ambrós

Sec. Adjunta de Administração